



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 893.027,67 (oitocentos e noventa e três mil reais, vinte sete reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1009.449051.100	Const. e Restauração na Malha Viária do Município	893.027,67
Total Suplementação – Anulação de Dotação		893.027,67

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 893.027,67 (oitocentos e noventa e três mil reais, vinte sete reais e sessenta e sete centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.2988.339039.100	Adaptação de Vias Públicas, calçadas e espaços públicos	246.945,82
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	Manutenção de Limpeza Urbana	646.081,85
Total Redução – Anulação de Dotação		893.027,67



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal